ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/TP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do **Contrato nº 008/2019/TP**, vinculado ao Procedimento Licitatório nº **008/2019**, na modalidade **Tomada de Preço**, celebrado em **08 de agosto de 2019**, entre as partes citadas abaixo, estendendo o sua vigência de **08 de agosto de 2020** a **08 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.043.762/0001-36, estabelecida na Rua São Migue 691, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 22 de julho de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo **CONTRATANTE** e Juan Fonseca Maia da Silva, pela **CONTRATADA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0004-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **Contrato nº 142–2020/Dispensa de Licitação nº 033/2020.**

OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/PI, estimativa para o ano 2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.536/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.356/0004-53, com sede à Praça Sete de Setembro, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI.

CONTRATADO: **MARCY DANISE MATOS RODRIGUES ME (SOS CONSERTOS DE MÁQUINAS LTDA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.609.475/0001-40, com sede à Av. Campos Sales. Nº 1931, Bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP nº 64.000-030.

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Próprios; 120 – QSE; 117 – FUNDEB. Programa de trabalho: 12.361.0030.2202 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; 12.361.0032.2242 – Manutenção do Programa QSE; 12.361.0030.2203- Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – 40 % FUNDEB. Elemento de Despesa: 33.90.39.15 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica); Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Valor Global do Contrato: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 28 de julho de 2020.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pela **CONTRATANTE**, e Marcy Danise Matos Rodrigues, **CONTRATADA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma da Lei o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e o parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, favoráveis ao que trata o **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 033/2020**, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/PI, estimativa para o ano 2020, e determino a contratação Empresa **MARCY DANISE MATOS RODRIGUES ME (SOS CONSERTOS DE MÁQUINAS LTDA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.609.475/0001-40, com sede à Av. Campos Sales. Nº 1931, Bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP nº 64.000-030, com o valor total de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Bom Jesus-PI, 28 de julho de 2020.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 11.573.603/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 141-2020/PP Nº 022/2020.

OBJETO: fornecimento de cadeiras (fixa, giratória e longarina) destinadas à Unidade Básica de Saúde Barra Verde, localizada na Zona Rural de Bom Jesus-PI, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUI, C.N.P.J. nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Bom Jesus-Piauí.

CONTRATADA: LIND Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.079.674/0001-00, situada na Rua Dr. Area Leão, nº 325, Centro Norte, Teresina, Piauí, CEP nº 64.000-310.

Valor total: R$ 12.681,00 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais).

FONTE DOS RECURSOS: 001 - Recursos Próprios. Programa de trabalho: 10.301.0020.2160 - Manutenção dos serviços municipais de saúde. Elemento de despesa: 44.90.52.24 - Equipamentos e materiais permanentes; mobiliário em geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 28 (vinte e oito) de julho de 2020.

Signatários: Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela **CONTRATANTE**, e Leonardo Santos da Silva, pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-64 Exercício 2020

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 13 00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS			
240	08.244.0009.2079.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - PCF	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	SOCIAL - VINCULADOS		
318	08.244.0009.2123.0000	Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 390 00	
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
776	08.244.0009.2097.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	SOCIAL - VINCULADOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 13 00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
315	08.244.0009.2123.0000	Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 390 00
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 01 de junho 2020

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL